



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.045982/2021-23

S E G U N D O T E R M O D E APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA ONECEL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, **EDUARDO SALAMUNI**, portador da Matrícula Funcional nº 1169926, conforme delegação de competência pela Portaria nº 151, de 10/02/2023, da Vice-Reitora no exercício da Reitoria, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **ONECEL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jacarezinho, nº 249, Centro, Matinhos/PR, CEP 83.260-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.598.940/0001-03, neste ato representada por **CELSO LUIZ MINAIF**, Representante Legal, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento ao [Contrato nº 07/2022](#), decorrente do [Pregão Eletrônico nº 134/2021](#), que tem por objeto *a prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), para atender às necessidades do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Paraná do Campus Centro de Estudos do Mar (CEM), localizado na cidade de Pontal do Sul/PR*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, do Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, do Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Instrução Normativa nº 03 SEGES/MPDG, de 26/04/2018, da Instrução Normativa nº 02 SEGES/MPDG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05 SEGES/MPDG, de 26/05/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as exigências estabelecidas no Edital, e demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de valores do Contrato nº 07/2022.

2. DO REAJUSTE

2.1. A partir de 16/12/2023, conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 07/2022, com base no IPCA (IBGE) acumulado correspondente ao período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023, no percentual de 4,621190%, ficam reajustados os valores do contrato.

3. DO VALOR

3.1. A partir de 16/12/2023, o valor anual da contratação passa de R\$ 1.443.087,50 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para **R\$ 1.509.910,00 (um milhão, quinhentos e nove mil novecentos e dez reais)**, conforme Quadro I deste instrumento.

Parágrafo Único

O valor retroativo estimado devido à **CONTRATADA** correspondente ao período de dezembro de 2023, anterior à assinatura deste ato, sujeito a alterações e descontos por eventuais faltas e descumprimentos contratuais, os quais deverão ser apurados pela fiscalização, equivale a R\$ 2.784,27 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente termo de apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários disponibilizados na classificação abaixo:

Fonte: 1000 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

Elemento de despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5. DA GARANTIA

5.1. Em razão do objeto pactuado, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia anteriormente prestada, mantendo a proporção de 05% (cinco por cento) em relação ao valor global anual, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 134/2021 e Contrato nº 07/2022**.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o

presente termo de apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Quadro I - Valores a partir de 16/12/2023

| Item | Descrição do Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Anual (R\$) |
|--------------------------------|----------------------|----------|------------|----------------------|---------------------|
| 1 | Café da Manhã | Refeição | 12.250 | 6,64 | 81.340,00 |
| 2 | Almoço | Refeição | 58.750 | 17,16 | 1.008.150,00 |
| 3 | Jantar | Refeição | 24.500 | 17,16 | 420.420,00 |
| Valor Anual do Contrato | | | | | 1.509.910,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luiz Minaif, Usuário Externo**, em 23/01/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALAMUNI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 30/01/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6342407** e o código CRC **D89CA548**.